



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.454/2018 (De 10 de Janeiro de 2018)

“Dispõe sobre o recesso de servidores do Departamento de Educação e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de recesso escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município para funcionários contratados a partir de 15 de fevereiro de 2017, visando a adequação ao calendário escolar.

CONSIDERANDO, que o recesso escolar destina-se a organização do ensino.

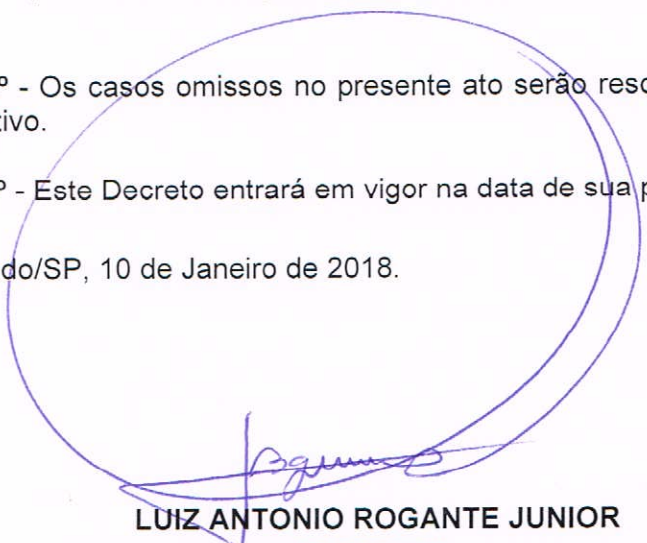
DECRETA:

Art. 1º – Recesso Escolar para funcionários das Escolas Municipais, conforme a Lei 1.606 de 08 de Agosto de 2017, que tenham sido contratados a partir de 15/02/2017, no período de 15 de janeiro até 28 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 10 de Janeiro de 2018.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO